

PORTARIA Nº 459/2026

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**:

Considerando que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) será feriado municipal em razão das celebrações de Corpus Christi, conforme disposto na Lei nº 2.499/1993, e que o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) foi declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município sede, nos termos do Decreto nº 12.693/2026;

Considerando a inexistência de atendimento médico junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas e ao Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo – CRR/TEA;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que o dia 04 de junho de 2026 haverá feriado municipal em razão de Corpus Christi e que o dia 05 de junho de 2026 será considerado ponto facultativo para os servidores do CISVALE, bem como para os prestadores de serviços do CREM e do Centro TEA, no exercício de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 08 de junho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--